



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 042/2005 de 1º de setembro de 2005.

“Dispõe sobre Autorização Legislativa, para que o Chefe do Poder Executivo celebre Convênio com a Secretaria da Casa Civil, e dá outras providências”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA,
Prefeito do Município de Apiaí, no e uso
de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara do
Município de Apiaí, Aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação e funcionamento de uma unidade do Programa Acesso São Paulo, denominado **INFOCENTRO**.

Artigo 2. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 1º de setembro de 2005.

DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal